



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.356

De 15 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.344.381,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.344.381,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01.335039000000.05.300 – 10.302.0021.2.069 – Ficha 494 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde.....R\$ 1.344.381,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através do repasse financeiro oriundo do Ministério da Saúde do Governo Federal – Proposta nº 36000510462202300, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 15 de agosto de 2023.

PUBLICADO NO JORNAL


Oficial de Orlandia

Ed. *1642*

16/08/23 Pg. *4*

Angélica C. Duarte

Procuradora Jurídica - PMO


SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 35/2023
Projeto de Lei nº 21/2023